

será imediatamente retirado, ficando o candidato obrigado a repor o valor correspondente ao benefício entretanto atribuído.

4 — As falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos, nos termos previstos no artigo 256.º, do Código Penal.

5 — O candidato, e ou outro elemento do agregado familiar incluído no processo de candidatura, não poderá apresentar candidatura ao subsídio previsto no presente Regulamento durante um período de doze meses (contado a partir do mês seguinte ao cessação do subsídio).

Artigo 20.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, mediante prévia informação técnica dos serviços de ação social.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor do prazo de cinco dias após a sua publicitação.

307991301

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 9053/2014

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — abate de animais.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), consultado o INA, informou este organismo que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado, bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, tomada em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (m/f), área de atividade — abate de animais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as sucessivas alterações, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Local de trabalho — Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social — Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal).

4 — Caracterização do posto de trabalho — Abate animais, procedendo a operações de insensibilização e sangria, efetua as operações de esfolagem de animais e realiza as operações de limpeza e depilação, procede à abertura do animal, à sua evisceração e esquartejamento, utilizando utensílios e máquinas apropriados. Colabora em operações da desmancha de carcaças e de desossa e limpeza de peças de carne, utilizando técnicas e instrumentos adequados. Colabora nas cargas e descargas das matérias-primas e produtos, bem como no exercício das funções do preparador de produtos cárneos. Procede à limpeza dos locais e instrumentos utilizados.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objeto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado na alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Posição Remuneratória 1.ª, Nível Remuneratório 1, atualmente 485,00€, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem

funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos do trabalhador:

6.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato ou encontrar — se em situação de requalificação.

6.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se desenvolve o presente procedimento.

8 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

11 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de seleção:

Serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Prova de conhecimentos de natureza oral e prática (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhe-ão aplicados, a não ser que o candidato tenha exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC); a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Prova de Conhecimentos (PC):

13.1 — Tipo, forma e duração — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade

na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

14 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

16 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

17 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

19 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt.

22 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.0 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Helena Puente Velasco Frolen, técnica superior — Medicina Veterinária.

Vogais suplentes: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior — área de atividade — Engenharia Civil e Eurico Manuel Moreno Pinto Valente Coelho, Técnico Superior — área de atividade — Turismo.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

25 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

307972542

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 9054/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Maria Isabel Rocha Figueiredo Afonso Mendes — Carreira/Categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre 9 e 10, desligada do serviço em 06/07/2014, por motivo de falecimento;

Tiago Filipe Rodrigues Lopes — Carreira/Categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª e nível remuneratório entre 5 e 7, desligado do serviço em 08/07/2014, por motivo de denúncia do contrato Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Bruna Catarina Luis Pais — Carreira/Categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 5, desligada do serviço em 10/07/2014, por motivo de denúncia do contrato Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

17 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307973369

Edital (extrato) n.º 725/2014

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Assembleia Municipal em 27 de junho de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de maio de 2014, aprovou o regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem do Município de Figueiró dos Vinhos

O referido regulamento foi sujeito a audiência dos interessados e apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

A versão final do regulamento será disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-figueirodosvinhos.pt), onde poderá ser consultado e descarregado e produzirá efeitos a partir do dia seguinte à presente publicação.

11 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307977646

Edital (extrato) n.º 726/2014

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Assembleia Municipal em 27 de junho de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de maio de 2014, aprovou o Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano do Município de Figueiró dos Vinhos.

O referido regulamento foi sujeito a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

A versão final do regulamento será disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-figueirodosvinhos.pt), onde poderá ser consultado e descarregado e produzirá efeitos a partir do dia seguinte à presente publicação.

11 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307977557

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 9055/2014

Contratos de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público